



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014 e Decreto n.º 62, de 31 de março de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Caroline Fogaça Maciel	Agente Comunitário de Saúde	2 (dois) dias 18/01/17 a 19/01/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosilene Pedroso Fogaça	Serviços Gerais	8 (oito) dias 18/01/17 a 25/01/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosemara Pedroso	Serviços Gerais	8 (oito) dias 18/01/17 a 25/01/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de janeiro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

ARIANE FONTANA
Secretária Substituta

Publicado no Jornal: *Luta Paulista*
nº 1833 de 23/01/17

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/01/17